

Termos e Condições do Canal de Denúncia Interno

1. O Canal de Denúncia interno trata-se de um mecanismo para submissão de comunicações de irregularidades, disponibilizada pelo Centro Social de Nespereira.
2. O Centro Social de Nespereira, assegura que a receção e o tratamento das comunicações de irregularidades são processados de forma independente e confidencial, garantindo a possibilidade de anonimato, caso o autor da comunicação assim o pretenda e mencione aquando da comunicação.
3. Adicionalmente, a ferramenta permite também a troca de mensagens com o autor da comunicação para recolha de informação adicional sem comprometer o anonimato.
4. O Centro Social de Nespereira, não poderá demitir, ameaçar, suspender, reprimir, assediar, reter ou suspender pagamentos de salários e/ou benefícios ou tomar qualquer medida retaliatória contra quem, de boa-fé, comunique uma irregularidade ou forneça alguma informação ou assistência no âmbito da investigação das comunicações de irregularidades recebidas.
5. O Centro Social de Nespereira, apenas poderá atuar disciplinar ou judicialmente se as comunicações forem intencionalmente falsas, abusivas ou efetuadas com má-fé, razão pela qual a decisão de comunicar uma irregularidade deve ser tomada de uma forma consciente e ponderada.
 - 5.1 Os dados pessoais são objeto de tratamento para finalidades de deteção, análise e resolução de potenciais casos de assédio, discriminação, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, conflito de interesses, corrupção, suborno, fraude, furto, roubo e danos ao património, incidentes relacionados com confidencialidade sigilo bancário, proteção de dados ou outras situações que violem disposições legais ou normas de conduta.
 - 5.2 No âmbito da investigação e tratamento das comunicações de irregularidades, o Centro Social de Nespereira, pode recorrer a entidades terceiras que poderão ter, por esse motivo, acesso a dados pessoais do autor da comunicação e visados.

Nestes casos, é assegurado que tais entidades terceiras oferecem garantias de execução de medidas técnicas e organizativas adequadas de forma que o tratamento satisfaça os requisitos de segurança e proteção dos direitos dos titulares dos dados aplicáveis.

5.3 O Centro Social de Nespereira, pode ainda transmitir dados pessoais a entidades terceiras, quando tal seja necessário:

- À luz da lei aplicável;
- No cumprimento de obrigações legais/ordens judiciais;
- Em resposta a solicitações de autoridades públicas ou governamentais;
- Quando o titular dos dados tiver dado o seu consentimento expresso.

Estas entidades terceiras incluem entidades judiciais ou autoridades públicas (por exemplo, Autoridades Tributárias, a Autoridade da Concorrência, o Banco de Portugal, a Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, a Autoridade de Seguros e Fundos de Pensões, Tribunais Judiciais ou Administrativos ou Órgãos de Polícia Criminal), sociedades de advogados ou entidades terceiras habilitadas para a condução de investigações (nomeadamente empresas de auditoria ou investigação forense).

A confidencialidade não será garantida apenas quando a divulgação das informações for exigida nos termos da legislação aplicável, no âmbito de outras investigações ou de procedimentos judiciais subsequentes.

5.4 Os dados pessoais apenas podem ser conservados durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha ou tratamento posterior, de acordo com a legislação aplicável.